



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



Rubrica

CONTRATO Nº 017/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 874/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA COMERCIAL DUTRA EIRELI NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa COMERCIAL DUTRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.979.798/0001-84, com sede na Rua Acre, Nº 119, chacara Brasil - São Luís/MA. CEP: 65.066-841, neste ato representada pela sua Representante Legal Sra. **KARINA SAMPAIO DUTRA**, brasileira, portadora do CPF nº 607.107.793-13, portador da Cédula de Identidade RG nº 041150782010-3 SPPMA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 02/2023, **Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº. 002/2022 PMP, **Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP** e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MAC			TOTAL
		QUANT.	UNIDADE	VALOR	
12	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço EMBALAGEM com 500g. LA VIOLETERA	250	UNIDADE	R\$ 10,68	R\$ 2.670,00
15	Café especial – tipo exportação, torrado e moído, isentos de grãos, certificado no sistema com selo da abic, EM EMBALAGEM 250 gramas. PURO	4500	PACOTE	R\$ 11,98	R\$ 53.910,00
50	Fruta in natura, tipo mamão formosa Seleta de 1º qualidade. IN NATURA	1000	KG	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
	Fruta in natura, tipo melancia vermelha, espécie de 1º qualidade. IN NATURA	3000	KG	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
53	Legumes in natura- tipo abobora moranga, característica adicionais de 1º qualidade. IN NATURA	750	KG	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
54	Legumes in natura- tipo batata doce, espécie comum, aplicação alimentar de 1º qualidade. IN NATURA	1125	KG	R\$ 6,00	R\$ 6.750,00
55	Legumes in natura- tipo batata inglesa, características tamanho médio de 1º qualidade. IN NATURA	2500	KG	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
59	Legumes in natura- tipo chuchu, espécie verde, característica adicionais comum de 1º qualidade. IN NATURA	1000	KG	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
66	Legumes in natura- tipo repolho branco/verde aplicação alimentar de 1º qualidade. IN NATURA	875	KG	R\$ 6,45	R\$ 5.643,75
71	Leite em pó integral em embalagem plásticas de 200 gramas. ITALAC	5000	PACOTE	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
83	AMIDO DE MILHO para preparo de mingau, produto isento de sujidades, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em CAIXA de 200 gramas. KIMIMO	1250	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
90	Pimenta de cheiro - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. IN NATURA	125	KG	R\$ 17,50	R\$ 2.187,50
93	Polpa de frutas congeladas sabor goiaba tipo natural	1250	KG	R\$ 11,50	R\$ 14.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

55

	de 1ª qualidade. FRUTA POLPA				
94	Polpa de frutas congeladas sabor cupuaçu tipo natural de 1ª qualidade. FRUTA POLPA	375	KG	R\$ 13,20	R\$ 4.950,00
98	Proteína texturizada soja, sabor carne composição básica proteína de soja 50 e carboidrato 30, apresentação farinha, aspecto físico sólido PACOTE DE 400g. SORA	125	PACOTE	R\$ 8,50	R\$ 1.062,50
101	Refrigerante de GUARANÁ, tradicional. Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Embalagem pet de 2L, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante. PSIU	1050	GARRAFA	R\$ 7,00	R\$ 7.350,00
102	Sal - refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloro de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg. MIRAMAR	1500	KG	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
103	Salsicha de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo. PERDIGÃO	750	KG	R\$ 17,95	R\$ 13.462,50
TOTAL					R\$ 216.011,25

PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	TOTAL
12	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço EMBALAGEM com 500g. LA VIOLETERA	200	UNIDADE	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
15	Café especial – tipo exportação, torrado e moído, isentos de grãos, certificado no sistema com selo da abic, EM EMBALAGEM 250 gramas. PURO	3600	PACOTE	R\$ 11,98	R\$ 43.128,00
50	Fruta in natura, tipo mamão formosa Seletto de 1º qualidade. IN NATURA	800	KG	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
51	Fruta in natura, tipo melancia vermelha, espécie de 1º qualidade. IN NATURA	2400	KG	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
53	Legumes in natura- tipo abobora moranga, característica adicionais de 1º qualidade. IN NATURA	600	KG	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
54	Legumes in natura- tipo batata doce, espécie comum, aplicação alimentar de 1º qualidade. IN NATURA	900	KG	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
55	Legumes in natura- tipo batata inglesa, características tamanho médio de 1º qualidade. IN NATURA	2000	KG	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
59	Legumes in natura- tipo chuchu, espécie verde, característica adicionais comum de 1º qualidade. IN NATURA	800	KG	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
66	Legumes in natura- tipo repolho branco/verde aplicação alimentar de 1º qualidade. IN NATURA	700	KG	R\$ 6,45	R\$ 4.515,00
71	Leite em pó integral em embalagem plásticas de 200 gramas. ITALAC	4000	PACOTE	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00
83	AMIDO DE MILHO para preparo de mingau, produto isento de sujidades, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em CAIXA de 200 gramas. KIMIMO	1000	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
90	Pimenta de cheiro - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos deficitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. IN NATURA	100	KG	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
93	Polpa de frutas congeladas sabor goiaba tipo natural de 1ª qualidade. FRUTA POLPA	1000	KG	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
94	Polpa de frutas congeladas sabor cupuaçu tipo natural de 1ª qualidade. FRUTA POLPA	300	KG	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
98	Proteína texturizada soja, sabor carne composição básica proteína de soja 50 e carboidrato 30, apresentação farinha, aspecto físico sólido PACOTE DE 400g. SORA	100	PACOTE	R\$ 8,50	R\$ 850,00
101	Refrigerante de GUARANÁ, tradicional. Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Embalagem pet de 2L, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante. PSIU	840	GARRAFA	R\$ 7,00	R\$ 5.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

102	Sal - refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg. MIRAMAR	1200	KG	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
103	Salsicha de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo. PERDIGÃO	600	KG	R\$ 17,95	R\$ 10.770,00
TOTAL					R\$ 172.809,00
FUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	TOTAL
12	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço EMBALAGEM com 500g. LA VIOLETERA	350	UNIDADE	R\$ 10,68	R\$ 3.738,00
15	Cafê especial – tipo exportação, torrado e moído, isentos de grãos, certificado no sistema com selo da abic, EM EMBALAGEM 250 gramas. PURO	6300	PACOTE	R\$ 11,98	R\$ 75.474,00
50	Fruta in natura, tipo mamão formosa Seleta de 1º qualidade. IN NATURA	1400	KG	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
51	Fruta in natura, tipo melancia vermelha, espécie de 1º qualidade. IN NATURA	4200	KG	R\$ 3,20	R\$ 13.440,00
53	Legumes in natura- tipo abobora moranga, característica adicionais de 1º qualidade. IN NATURA	1050	KG	R\$ 5,30	R\$ 5.565,00
54	Legumes in natura- tipo batata doce, espécie comum, aplicação alimentar de 1º qualidade. IN NATURA	1575	KG	R\$ 6,00	R\$ 9.450,00
55	Legumes in natura- tipo batata inglesa, características tamanho médio de 1º qualidade. IN NATURA	3500	KG	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
59	Legumes in natura- tipo chuchu, espécie verde, característica adicionais comum de 1º qualidade. IN NATURA	1400	KG	R\$ 6,90	R\$ 9.660,00
66	Legumes in natura- tipo repolho branco/verde aplicação alimentar de 1º qualidade. IN NATURA	1225	KG	R\$ 6,45	R\$ 7.901,25
71	Leite em pó integral em embalagem plásticas de 200 gramas. ITALAC	7000	PACOTE	R\$ 10,50	R\$ 73.500,00
83	AMIDO DE MILHO para preparo de mingau, produto isento de sujidades, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em CAIXA de 200 gramas. KIMIMO	1750	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 8.750,00
90	Pimenta de cheiro - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. IN NATURA	175	KG	R\$ 17,50	R\$ 3.062,50
93	Polpa de frutas congeladas sabor goiaba tipo natural de 1º qualidade. FRUTA POLPA	1750	KG	R\$ 11,50	R\$ 20.125,00
94	Polpa de frutas congeladas sabor cupuaçu tipo natural de 1º qualidade. FRUTA POLPA	525	KG	R\$ 13,20	R\$ 6.930,00
98	Proteína texturizada soja, sabor carne composição básica proteína de soja 50 e carboidrato 30, apresentação farinha, aspecto físico sólido PACOTE DE 400g. SORA	175	PACOTE	R\$ 8,50	R\$ 1.487,50
101	Refrigerante de GUARANÁ, tradicional. Bebida não alcoólica, não fermentada e gasificada. Embalagem pet de 2L, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante. PSIU	1470	GARRAFA	R\$ 7,00	R\$ 10.290,00
102	Sal - refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg. MIRAMAR	2100	KG	R\$ 1,45	R\$ 3.045,00
103	Salsicha de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo. PERDIGÃO	1050	KG	R\$ 17,95	R\$ 18.847,50
TOTAL					R\$ 302.415,75
VALOR GLOBAL					R\$ 691.236,00

Contrato n° 017/2023/PMP

COMERCIAL DUTRA
LTDA:28979798000184

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DUTRA
LTDA:28979798000184
Dados: 2023.01.26 17:57:13 -03'00"

3/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 691.236,00 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 52.403-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Contrato nº 017/2023/PMP

COMERCIAL DUTRA
LTDA:28979798000184

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DUTRA
LTDA:28979798000184
Dados: 2023.01.26 17:57:37 -03'00'

4/7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

COMERCIAL DUTRA

Assinado de forma digital por

COMERCIAL DUTRA

LTDA:28979798000184

Dados: 2023.01.26 17:58:01 -03'00'

Contrato nº 017/2023/PMP

LTDA:28979798000184

5/7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

COMERCIAL DUTRA
LTDA:28979798000184

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DUTRA
LTDA:28979798000184
Dados: 2023.01.26 17:58:26 -03'00'

Contrato nº 017/2023/PMP

6/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 26 de janeiro de 2023.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DUTRA
LTDA:28979798000
184
Dados: 2023.01.26 17:58:52
-03'00"

KARINA SAMPAIO DUTRA
COMERCIAL DUTRA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Luciano S. CPF nº 029.715.303-02

Nome: [Assinatura] CPF nº 006.867.133-28